

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo



LEI Nº 7.552, DE 12 DE JUNHO DE 2.025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.491/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025, NA LEI Nº 7.435/2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025 E NA LEI Nº 7.067/2021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2025, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 68/2025, de autoria da Prefeita Municipal.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial de até R\$ 888.500,00 (OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.435/2024 – LDO de 2025 e alterações e na Lei nº 7.491/2024 – Lei Orçamentária de 2025, com a inclusão de unidade orçamentária, programa e ação, em atendimento a Lei Complementar nº 153 de 25 de abril de 2025, com as seguintes classificações contábeis:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0044 – Administração da Secretaria Municipal da Casa Civil

ATIVIDADE: 2.140 – Manutenção da Secretaria Municipal da Casa Civil

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 655.393,80 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

Elemento Econômico: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 136.959,50 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 – Contribuição Patronal do Exercício para o RPPS

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 4.990,70 (Quatro mil, novecentos e noventa reais e setenta centavos)

Elemento Econômico: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais)



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Elemento Econômico: 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e Militar

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais)

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Elemento Econômico: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 – Serv Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Elemento Econômico: 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 44.496,00 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

ART. 2º. O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento de 2025:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00	04.122.0003.2.011	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	30	Fonte:	01	113.523,20
02.01.00	04.122.0003.2.011	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	31	Fonte:	01	20.555,50
02.01.00	04.122.0003.2.011	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	34	Fonte:	01	260,00
02.01.00	04.122.0003.2.011	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	35	Fonte:	01	5.175,00
02.01.00	04.122.0003.2.011	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	41	Fonte:	01	5.562,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.06.00	04.122.0008.2.020	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	159	Fonte:	01	599.870,60
02.06.00	04.122.0008.2.020	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	160	Fonte:	01	91.404,00
02.06.00	04.122.0008.2.020	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	162	Fonte:	01	4.990,70
02.06.00	04.122.0008.2.020	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	164	Fonte:	01	36.225,00
02.06.00	04.122.0008.2.020	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	170	Fonte:	01	10.934,00

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.






Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal até o limite de vinte por cento do presente crédito.

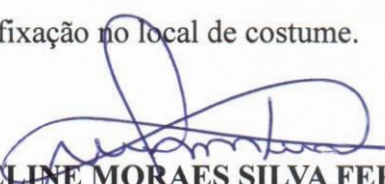
ART. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de junho de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo